



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. No item IV. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA consta que deverá ser emitido documento pelo fabricante ou distribuidor autorizado assegurando o fornecimento de atualizações de software do equipamento durante o período de garantia.

No mesmo sentido o item XII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR, subitem 12.1.8 tem a mesma redação.

Perguntamos:

- Pelo o que entende o TRE/SC atualizações de softwares?

Resposta:

Atualização de software se refere a qualquer nova versão lançada pelo fabricante do equipamento relacionada com atualizações de qualquer natureza, seja de firmware, software de controle, etc. necessários ao funcionamento do equipamento.

2. No mesmo item IV. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA consta que os serviços de manutenção deverão estar disponíveis, no mínimo, 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.

Ainda neste sentido vemos escrito no item XII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR, subitem 12.1.6.5 a mesma redação. Temos ainda em sua Minuta de Contrato, CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 9.1.5.5. e ANEXO I, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE GARANTIA, letra "e" as mesmas exigências.

Ocorre, no entanto, que nas mesmas especificações técnicas citadas, em suas observações é exigido que a central de atendimento do fabricante deva ter disponibilidade de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, contrariando os vários dispositivos citados.

Perguntamos:

- Qual a real necessidade do TRE/SC? O atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, ou a descrição que aparece uma única vez, de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana?

Resposta:

Tratam-se de dois eventos distintos, como está claro nos dispositivos indicados no edital. O que trata de disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, se refere à possibilidade de abertura de chamado. O atendimento aos chamados é que devem estar disponíveis 8 horas por dia, em 5 dias por

semana. Em outras palavras, o chamado pode ser aberto em qualquer horário ou dia, mas o atendimento deverá ocorrer em horário comercial.

3. O Edital cita em vários pontos a necessidade de capacitação dos profissionais da instituição, com o devido fornecimento de material didático. Não obstante a nobre preocupação com a qualificação dos servidores, esquece-se o Tribunal de informar a quantidade de pessoas a ser devidamente preparadas a exercerem suas funções laborais com o objeto a ser adquirido.

Perguntamos:

. Para quantas pessoas deveremos preparar os materiais relativos à qualificação / treinamento dos servidores deste Tribunal?

Resposta:

Os treinamentos devem ser planejados considerando-se 4 (quatro) participantes.

4. No item XIII. DO PAGAMENTO, subitem 13.4 é exigido para que o pagamento seja realizado, que os documentos fiscais (Nota Fiscal/Fatura) sejam acompanhados da comprovação da regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS).

Perguntamos:

- A comprovação se dará mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas ou consulta a internet por parte do Tribunal, ou, deveremos anexar cópias da guias de recolhimento dos tributos?

Resposta:

O subitem 13.4 prevê que "É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS)". Assim, previamente ao pagamento, é feita, pelo setor competente (Coordenadoria de Orçamento e Finanças), consulta pela internet. Contudo, em caso de impossibilidade de verificação da regularidade da empresa junto ao FGTS e ao INSS, é solicitada à Contratada a apresentação dos referidos documentos.

5. Outra questão que nos enseja dúvidas é quanto ao prazo para pagamento. No item XIII. DO PAGAMENTO, subitem 13.2 o pagamento dá-se 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto. Entretanto o objeto contempla a capacitação de servidores do Tribunal e conforme pode-se depreender do texto do Edital, não existe um prazo limite para realização desta capacitação, vez que, esta deverá obedecer cronograma a ser fornecido por este Tribunal, mediante suas necessidades.

Perguntamos:

- Em que prazo se dará a capacitação dos servidores?

- Uma vez capacitados os servidores, o Tribunal considerará adimplidas as obrigações de fornecimento?

- Poderá o Tribunal, em razão de suas necessidades solicitar a capacitação de mais servidores, além daqueles já treinados?

Resposta:

A capacitação deverá ocorrer após a instalação dos equipamentos, em seu pleno funcionamento. Após concluída a capacitação e a confirmação do funcionamento dos equipamentos, está cumprida a etapa de recebimento do equipamento. Por fim, não está prevista a capacitação de outros servidores.

6. Quem será responsável pela instalação das 5 (cinco) placas HBAS solicitadas adicionalmente para conexão aos Hosts?

Resposta:

A empresa vencedora é responsável pela instalação e configuração da solução completa, o que inclui as placas HBAS. Acrescente-se que, por ocasião da vistoria técnica realizada por essa empresa, foram apresentados o parque de servidores deste Tribunal.

7. Em seu ANEXO I, PRAZO DE GARANTIA, o Edital informa que a garantia passa a contar da data do recebimento definitivo. Mais uma vez questionamos se a capacitação técnica dos servidores está inclusa neste prazo, vez que se inclusa a garantia poderá ter a necessidade de uma expansão de até 60 (sessenta) dias, isto numa interpretação restritiva.

Perguntamos:

- Diante do exposto acima, a partir de que momento passa a contar o prazo de início da garantia?

Resposta:

O prazo de garantia se inicia na data do recebimento definitivo da solução. (V. resposta ao item 5, acima.)

8. Quanto a parte técnica, temos ainda os seguintes questionamentos:

- No décimo quarto item do objeto, questionamos se a exigência de "interface de gerenciamento do storage via web", pode ser atendida através da utilização de algum software em estação de gerenciamento, como por exemplo, serviço de terminal do Windows?

- No décimo oitavo item do objeto, o "gerenciamento SNMP" tem o sentido de monitoramento SNMP, correto?

Resposta:

A expressão 'gerenciamento via web' quer significar um console de gerenciamento acessível via navegador web (Mozilla Firefox ou Internet Explorer). O protocolo SNMP trata dos mecanismos de monitoramento e controle do equipamento, necessários ao gerenciamento.

9. Solicitamos alteração do décimo primeiro item do objeto do edital, de forma que a exigência passe a ter o seguinte texto para: "cada controladora deve possuir, no mínimo, 1 (um) processador para atividade e I/O (funções de RAID) e serviço de cópia (tipo local ou remota de volumes físicos)."

Resposta:

A leitura do edital é no sentido de que cada controladora deve possuir, no mínimo, 1 (um) processador dedicado para funções de I/O, RAID e serviços de cópia.

10. De acordo com as Especificações Técnicas descritas teremos vários serviços que serão necessários. Assim sendo teremos valores que são referentes a serviços e que devem ser faturados como tal, isto é, não devem fazer parte de uma nota fiscal de venda, pois haveria incidência de ICMS, tributo que não se aplica sobre serviços, por exemplo. Perguntamos se há possibilidade de que os serviços sejam faturados como tal, até porque caso contrário, teríamos dificuldades tributárias com a extensão de garantia solicitada, por exemplo.

Resposta:

Consoante prevê o item XI do edital - Da Dotação Orçamentária, a reserva orçamentária relativa às despesas de que trata o Pregão n.º 034/2007 foi feita no elemento de despesa "material permanente". Assim, a Nota Fiscal não poderá ser emitida como de serviço.

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina